

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL II

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

JONATHAN BARROS VITA

GINA VIDAL MARCILIO POMPEU

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton das Neves Gonçalves ; Jonathan Barros Vita; Gina Vidal Marcilio Pompeu – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-037-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL II

Apresentação

O I Encontro Virtual do CONPEDI, que seria considerado o XXIX Encontro dando sequência ao XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito ocorreu mediante o uso de meios virtuais em vista da necessidade humanitária de conter o avanço do vírus causador da COVID-19. De fato, desde dezembro de 2019, o mundo sofre as agruras de uma pandemia que ceifa tantas vidas. Na data de 02/07/2020, já se contavam as seguintes estatísticas oficiais no Brasil: número de óbitos, 61.884 e número de casos diagnosticados com COVID-19, 1.496.858; e, mundialmente, número de óbitos, 521.355 e número de casos, 10.874.146.

A partir da triste realidade, o mundo deparou-se com um “novo normal” em que as pessoas passaram a adotar práticas de convívio social restritivas, uso de máscaras faciais, restrições ao ir e vir nas cidades, etc. Se, por um lado, a terrível ameaça espalhou insegurança e medo, por outro, restou evidente a necessidade do “reinventar-se”.

Em poucos meses, as relações sociais sofreram mudanças; principalmente, embasadas nas chamadas “novas tecnologias”. Disseminaram-se, no meio acadêmico, as lives, os sistemas de aula on line e tantos outros recursos informáticos. Nessa esteira, o CONPEDI também inovou adotando o sistema de encontro virtual dos Grupos de Trabalho. A regra de etiqueta mudou: estão me escutando? Estão me vendo? Boa tarde?

Destarte, ao que parece, as promessas de um futuro distante aproximam-se da realidade com rapidez inesperada e a expertise dos jovens de graduação passou a desafiar os mestres, mormente, os mais antigos que ainda tiveram que enfrentar, nos anos noventa, a “internet discada”. Indiscutível o avanço das tecnologias dos anos noventa para cá e, incrivelmente, CD’s, DVD’s, disquetes, hard disks e pen drives alternaram-se em evolução rápida e irreversível.

Desse modo, o GT de Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável desenvolveu-se em dois momentos, nos dias 27 e 29 de junho de 2020 e as participações dos autores para as apresentações de 32 trabalhos ocorreu de forma estupenda e inovadora; ainda, na perspectiva do CONPEDI para este encontro virtual: Constituição, Cidade e crise.

Os GT's Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável I e II foram coordenados pelos Professores Doutores e Doutora, Everton das Neves Gonçalves da Universidade Federal de Santa Catarina; Gina Vidal Marcílio Pompeu da Universidade de Fortaleza e Jonathan Barros Vita da Universidade de Marília. Nos referidos GT's ocorreram, pois, profícuas discussões decorrentes dos trabalhos apresentados, os quais são publicados na presente obra.

O desenvolvimento econômico sustentável estudado no plano do Direito e da Economia; seja no ângulo do Direito Econômico, seja na perspectiva da Análise Econômica do Direito, vem ganhando espaço importante nas discussões acadêmicas, refletindo inarredável necessidade de que os pesquisadores apresentem novas soluções para desafiantes problemas jurídico-econômicos. O volume e qualidade dos trabalhos apresentados demonstram tal importância dos estudos e gravidade do momento.

A partir, pois, da arregimentação dos instrumentais das duas Ciências a saber; Direito e Economia, possibilitou-se; então, a apresentação de 16 trabalhos no GT I e 16 trabalhos no GT II conforme se passa a, brevemente, enumerar em seus respectivos Blocos de apresentação e segundo a perspectiva dos apresentadores que encabeçaram a discussão nas tardes de 27 e 29/06/2020. Apresentam-se os artigos, conforme segue:

Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável I:

Bloco I, dia 27/06/2020; com a temática Análise Econômica do Direito e Direitos Humanos: (artigos 1-5);

(Re)Pensando a atividade notarial e registral, à luz da análise econômica do direito e do Recurso Extraordinário 842.846/SC. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho analisando sob o enfoque da Análise Econômica do Direito (AEDI) caso prático julgado no Supremo Tribunal Federal verificou o entendimento quanto à prestação do serviço notarial.

Caminhos para o Brasil: entre o desenvolvimento econômico e os direitos humanos. Claudiery Bwana Dutra Correia, dentre outros aspectos, destacou a função social da empresa e a questão do capitalismo humanista.

Direito ao desenvolvimento integral da pessoa humana e dos povos: perspectivas para um projeto nacional de desenvolvimento e a “realidade constitucional”. Thais Freitas de Oliveira, a partir de visão ampla da Declaração de Direitos Humanos, buscou analisar a possibilidade da proteção dos direitos humanos no Constitucionalismo Brasileiro.

Direito ao esquecimento da pessoa jurídica no âmbito dos crimes contra a ordem tributária. Izabella Flávia Sousa Antunes Viana de Medeiros destacou a necessidade do direito ao esquecimento para que se dê reais condições de continuidade para a pessoa jurídica no mundo dos negócios.

Por uma análise econômica do direito ao esquecimento: a fórmula do direito ao esquecimento. Paulo Fernando de Mello Franco, dando continuidade à defesa do direito ao esquecimento sob perspectiva da AEDI.

Bloco II, dia 27/06/2020; com a temática Direito ao Desenvolvimento Sustentável: (artigos 6-11);

A delimitação de rural e urbano no contexto do desenvolvimento rural sustentável. Fabiane Grando, por sua vez, destacou que a forma de delimitar, administrativamente, área rural e área urbana pode ser questionada e que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela forma administrativa adotada para distribuição territorial, 84,35% da população brasileira é urbana, havendo uma real negação das áreas rurais.

A pandemia de covid-19: reflexões à luz do direito ao desenvolvimento, direito à saúde e direito do consumidor. Ana Elizabeth Neirão Reymão e Marcos Venâncio Silva Assunção questionaram que, em realidade, existe muita dificuldade para o consumidor ter acesso ao serviço privado de saúde em meio à Pandemia de COVID-19, mormente quando acionando seus Plano de Saúde Privado.

O desenvolvimento nacional e a interferência dos fatores estruturais das regiões centrais e periféricas. Gabriela Eulalio de Lima apontou para as dificuldades estruturais para escoamento de safras nas diferentes regiões do Brasil.

Crise da democracia contemporânea, pobreza e desigualdade: rumo ao desenvolvimento (in) sustentável? Giovanni Olsson destacou a necessidade de superação da pobreza e do déficit democrático, ainda apontando para a necessidade de observação da Agenda 2030.

Em época de pandemia, a necessidade de inovação para superação de crise econômica para se alcançar o desenvolvimento nacional. Fabio Fernandes Neves Benfatti, Frederico Thales de Araújo Martos e Cildo Giolo Junior lembram com propriedade as Teorias da destruição criativa de Schumpeter e da Tríplice Hélice.

Servidão ambiental: um instrumento de desenvolvimento sustentável. Fabiane Grando defende a sustentabilidade através da adequada aplicação da Legislação Florestal Nacional.

Bloco III, dia 27/06/2020; com a temática Direito Constitucional Econômico e Políticas Públicas: (artigos 12-16);

A atividade financeira do estado como meio de execução das políticas públicas no estado democrático de direito brasileiro. Luciana Machado Teixeira Fabel e Rodrigo Araújo Ribeiro enfatizaram a desvinculação da criação e arrecadação de determinados tributos com relação a seu efetivo emprego no que tange à Administração Financeira do Estado Brasileiro.

Ativismo judicial na educação infantil. Leonardo Pereira Martins trouxe análise sobre a problemática e as dificuldades advindas do ativismo judicial na área da educação infantil.

Direito econômico constitucional: análise comparada das ordens econômicas estatais brasileira e espanhola. Francieli Puntel Raminelli fez estudo comparado entre as disposições das citadas Ordens Constitucionais evidenciando aproximações e distanciamentos constitucionais.

Empresas transnacionais como protagonistas internacionais: um exame à luz da globalização e da governança global. Claudia Margarida Ribas Marinho e Welton Rübenich detectaram a possibilidade de defesa de governança global para lidar com a questão da transnacionalidade.

Petróleo brasileiro: meu pré sal inzoneiro. Lucas Augusto Tomé Kanna Vieira apontou para a aspectos histórico-jurídicos para a consecução da indústria da produção de petróleo no Brasil.

Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável II:

Bloco I, dia 29/06/2020; com a temática Economia Solidária e Pandemia da COVID-19: (artigos 1-5);

Sistemas econômico e jurídico: (des) vantagens de um regime jurídico da economia solidária para o Brasil. Vitor Gabriel Garnica e Marlene Kempfer defendem a Economia Solidária como forma de resiliência para o enfrentamento das agruras do Sistema Capitalista de mercado.

Apontamentos da análise econômica do direito para as políticas públicas brasileiras de desenvolvimento cultural no quinquênio 2012-2016: a emergência da economia criativa. Albano Francisco Schmidt referiu à importância de políticas públicas de incremento das novas tecnologias e da economia criativa; ainda, destacando que o setor de jogos informatizados no Brasil e no mundo têm despontado e fazendo urgir a criação de programas e políticas adequadas. Segundo apresentou, o Brasil, para a Unesco, tem mais de 24 programas para o setor.

O efeito paliativo do auxílio emergencial pandêmico e o princípio da dignidade humana. Stephanie Linhares Sales de Carvalho questionou a efetividade do auxílio emergencial, no Brasil, em época de COVID-19.

O fortalecimento do mercosul em face da pandemia do coronavirus: a importância do Parlasul. Edson Ricardo Saleme, Renata Soares Bonavides e Silvia Elena Barreto Saborita defenderam que, em tempos de Pandemia da COVID-19, mais do que nunca, a efetividade da união dos Países do Mercosul em torno do Parlasul se faz gritante e necessária.

A necessária transição planetária: (in) convenientes do COVID-19 para viabilizar a benfazeja colheita futura no Brasil e na comunidade internacional de países. Everton das Neves Gonçalves, em visão metodológica interdisciplinar espiritualista e própria da AEDI, defende a busca da felicidade e a superação das dores e misérias existenciais, inclusive advindas da Pandemia da COVID-19 segundo observação do Mínimo Ético Legal, do Princípio da Eficiência Econômico-Social (PEES) e do que chama por Autodestruição Renovadora Econômico-Social (ADRECOS).

Bloco II, dia 29/06/2020; com a temática Direito Econômico Aplicado e Políticas Públicas: (artigos 6-10);

O princípio da economicidade na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 319-4/DF: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DOS PRECEDENTES. Bernardo Augusto da Costa Pereira apresentou estudo sobre a questão da cobrança de mensalidades escolares em tempos de Pandemia da COVID-19.

O princípio do desenvolvimento sustentável: âmbito internacional e interno e sua compatibilização com a proteção ambiental. Marcia Andrea Bühring pugnou pela necessidade de se obter a compatibilização entre o desenvolvimento econômico-social e a defesa ambiental no Planeta Terra.

Contribuições da análise econômica do direito para a solução da tragédia do acesso inautêntico à justiça brasileira. Everton das Neves Gonçalves, Joana Stelzer e Rafael Niebuhr Maia de Oliveira defenderam, a sua vez, que o irrestrito acesso ao Poder Judiciário pode, não necessariamente, garantir efetivo acesso à justiça em função da tragédia dos comuns.

Desintegração econômica na indústria petrolífera do Brasil: consequência do golpe de estado de 2016. Carlos Augusto de Oliveira Diniz, em viés político-social, apontou, em seu estudo, para a desindustrialização da exploração petrolífera no Brasil.

Concretização dos direitos fundamentais por meio da atividade empresarial. Alexandre Augusto Rocha Soares defendeu a necessidade de que outros atores atuem para a consecução dos direitos fundamentais, inclusive defendendo a cidadania corporativa.

Bloco III, dia 29/06/2020; com a temática Direito Econômico do Consumidor e Garantias Fundamentais: (artigos 11-16);

Negativa de exame para detecção de contágio por coronavírus e o abuso da hipervulnerabilidade do consumidor em tempo de pandemia. Marcos Venancio Silva Assuncao, Alsidéa Lize de Carvalho e Jennings Pereira apontaram para as dificuldades dos consumidores brasileiros em terem acesso ao básico exame/teste para detecção do vírus causador da Pandemia COVID-19 no Brasil. A diminuta realização de testagem não permite a adequada tomada de decisão para a consecução de políticas públicas.

O fornecimento de energia elétrica em Manaus: irregularidades e seus impactos na sociedade. Carla Cristina Alves Torquato e Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho trataram dos problemas inerentes às grandes dificuldades causadas pela deficiência no fornecimento de energia elétrica na cidade de Manaus, Amazônia ocasionando prejuízos materiais e de vidas naquela cidade.

O desequilíbrio das garantias fundamentais causado pela mercantilização do direito. Anne Harlle Lima da Silva Moraes, Bruno Carvalho Marques dos Santos e Carlos Eduardo Ferreira Costa discutiram a possibilidade de diminuição das garantias fundamentais em virtude da economicidade no Direito.

Liberalismo vs. socialismo, uma disputa por corações e mentes. Bruno Sampaio da Costa provocou a assistência com tema que previamente já anunciou como sendo um caminho a ser diuturnamente trilhado e não como um destino inexorável na medida em que, a discussão apresenta prós e contras para ambos posicionamentos.

A subutilização da CFEM na Amazônia: o caso de Oriximiná (PA). Ana Elizabeth Neirão Reymão e Helder Fadul Bitar apresentaram o caso específico destacando que as dores pelas perdas em função da Pandemia da COVID-19 são eminentes e evidentes e podem ocorrer muito mais próximas do que se pensa.

A educação financeira e sua influência nos direitos e no desenvolvimento integral da personalidade do indivíduo. Daniela Menengoti Ribeiro e Joao Ricardo Amadeu destacaram a tão necessária implementação de Disciplinas curriculares para a educação financeira em Cursos de graduação e de pós-graduação.

As apresentações e discussões nos dois dias de trabalho transcorreram satisfatoriamente engrandecendo a perspectiva de análise jurídico-econômica dos participantes de forma a firmar-se, mais uma vez, no CONPEDI, a Escola de Direito e Economia que se defende no ensino do Direito. A partir do roteiro estruturado, trabalhou-se a teoria e a prática do Direito para a sustentabilidade, ainda, objetivando-se a promoção e o incentivo da pesquisa jurídico-econômica no Brasil, consolidando-se, o CONPEDI, como importante espaço para discussão e apresentação das pesquisas desenvolvidas nos ambientes acadêmicos da graduação e da pós-graduação em Direito.

Espera-se, pelo trabalho realizado, intentar-se cumprir com os ditames sociais de ensino-aprendizagem e de pesquisa desejando-se, aos caros leitores, boa leitura, a partir de visão inovadora e destacada oriunda de Grupo de trabalho que reuniu autores de todo o nosso Brasil, neste momento, tão assolado pela Pandemia de COVID-19.

Ainda, por fim, uma palavra de conforto para aqueles que remanesçam em sua dor individual e, mesmo, coletiva; ... tudo passará. Assim, a Fênix renascerá, sempre.

Prof. Dr. Everton Das Neves Gonçalves – Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - Universidade de Fortaleza

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita – Unimar

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável II apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals

(<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

LIBERALISMO VS. SOCIALISMO, UMA DISPUTA POR CORAÇÕES E MENTES

LIBERALISM VS. SOCIALISM, A DISPUTE BETWEEN HARTS AND MINDS

Bruno Sampaio Da Costa

Resumo

A discussão sobre o melhor sistema econômico parece interminável. O socialismo, inepto para o mundo real, ainda arregimenta fiéis e admiradores pelo mundo afora. De outro lado, ainda que o capitalismo liberal tenha se mostrado vitorioso como modelo econômico não aflora os mesmos sentimentos de exaltação e júbilo que o seu ex adverso. O que se mostra contraditório já que assegura um grau de bem estar material nunca antes visto na história da humanidade. No enfrentamento dessas visões opostas de mundo traremos as razões de ambos os lados, utilizando a metodologia de revisão bibliográfica, aplicando o método dedutivo.

Palavras-chave: Liberalismo, Socialismo, Comunismo, Economia de mercado

Abstract/Resumen/Résumé

The discussion about the best economic system seems endless. Socialism, inept for the real world, still joins the faithful and admirers around the world. On the other hand, even though liberal capitalism has shown itself to be victorious as an economic model, it does not bring out the same feelings of exaltation and joy as its adversary. This is contradictory since it ensures a degree of material well-being never seen before in human history. In facing these opposing views of the world we will bring the reasons for both sides, using the methodology of bibliographic review, applying the deductive method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Liberalism, Socialism, Communism, Market economy

1 INTRODUÇÃO: O CHOQUE DE IDEIAS

Um homem que não seja um socialista aos 20 anos não tem coração. Um homem que ainda seja um socialista aos 40 não tem cabeça.

Georges Clemenceau

Capitalismo contra socialismo. Iniciativa privada *versus* atuação do Estado na economia. Liberdade econômica em contraposição ao dirigismo estatal. Esse embate de ideias, iniciado no século XIX – fervente no século seguinte e que ainda ocorre, mesmo que mitigado no século XXI –, sobre qual o melhor sistema econômico existente e, sobretudo, acerca dos defeitos e mazelas do sistema antagonista, ainda arregimenta apaixonados defensores de ambos os lados. As discussões permanecem calorosas agora, como eram há 100, 150 anos.

O que causa certa estupefação no observador é o fato de, apesar do socialismo ter se mostrado inepto para o mundo real, com a concreta falência das economias que implementaram seus ideais durante o século XX, ainda hoje arrebanhar fieis e admiradores pelo mundo afora. Admiradores apaixonados e defensores aguerridos e atuantes.

Conquanto sua inaptidão para funcionar no mundo econômico real, causando fome e mortes nos regimes políticos que o adotaram ao redor do globo, esta constatação não foi capaz de terminar com o fascínio que o ideário comunista/socialista desperta em seus adeptos, sobretudo os mais jovens, que se veem atraídos pelas noções de igualdade e justiça social.

De outro lado, ainda que o sistema econômico capitalista, associado ao regime político democrático tenha se mostrado vitorioso como modelo econômico, não conquista defensores entusiasmados, muito menos admiradores extasiados.

O capitalismo liberal, sistema econômico associado às democracias ocidentais, não aflora em seus cultores os mesmos sentimentos de exaltação e júbilo que o seu *ex adverso*. Tal constatação merece um olhar mais apurado do observador, mormente pela sua contradição com o mundo real, afinal, este foi e continua sendo o único sistema capaz de tirar a cada ano milhões de seres humanos da pobreza, assegurando um grau de bem-estar material nunca antes visto na história da humanidade.

Parece-nos, e esta é a linha de argumentação deste artigo, que a razão para esse imbróglio interminável, renovado anualmente nos mais diversos fóruns, tanto jurídicos quanto

econômicos, seja a desigualdade. Desigualdade de riqueza individual e das nações e, sobretudo, desigualdade de posição social que decorre naturalmente do sistema capitalista.

Essa desigualdade consiste em externalidade aceitável e desejada pelos liberais, porquanto decorrência natural do processo de acumulação de capitais inerente ao sistema capitalista. Enquanto para o socialista a desigualdade configura uma abominação impensável e abjeta, a ser combatida por todos os meios e com todas as forças, individuais e sociais, até que a justiça redistributiva seja restaurada.

A única premissa comum, para ambos os contendores, é a imperiosa necessidade de educação de qualidade, universal e gratuita como requisito para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equilibrada. Justiça e equilíbrio não são os mesmos conceitos para os antagonistas. Socialistas enxergam justiça e equilíbrio como uma equalização da qualidade de vida dos seus cidadãos, sem maiores disparidades, mas também sem grandes chances de evolução individual ou possibilidade de se galgar posições sociais. Já o capitalista os vê como reconhecimento do valor individual e possibilidade de ascensão social, ainda que haja uma disparidade de retorno de benefícios sociais e vantagens particulares aos indivíduos.

É no enfrentamento dessas visões opostas de mundo, com razões particulares de ambos os lados, que reside o embate de ideias que se pretende demonstrar a seguir. Ou seja, cada modelo de sociedade trouxe suas idealizações e paradigmas. O mundo idealizado não entregue pelos regimes socialistas no mundo real, apesar da perfeição do modelo proposto; de outro lado, a melhora da qualidade de vida, concretizada pelos regimes capitalistas, não obstante, sua premissa de competição como inerente à natureza humana. Com uma única premissa aceita por ambas as linhas divergentes de pensamento: a necessidade de educação de qualidade, universal e gratuita como condição inadiável para o completo desenvolvimento humano.

2. O IDEÁRIO SOCIALISTA

Os socialistas, regra geral, defendem que a acumulação de capital é ruim e que a desigualdade é também nefasta. O ideário do socialismo, portanto, passa por igualdade entre os cidadãos e estabilidade durante a vida. Para tanto, os defensores do igualitarismo querem dividir a riqueza dos mais abastados através de políticas estatais – ou mesmo através de meios mais gravosos – de molde a diminuir as desigualdades econômicas entre os cidadãos. Não importando se o dinheiro a ser partilhado seja fruto de conquistas do suor do próprio trabalho, herdado por herança ou adquirido graciosamente sem qualquer esforço do beneficiário.

Em sentido contrário e crítico à intervenção estatal qualquer que seja, Rothbard (2018, p. 28):

O estado é um canal legal, ordeiro e sistemático para a predação da propriedade privada; ele transforma a tabua da salvação da casta parasitária da sociedade em algo certo, seguro e ‘pacífico’. Como a produção sempre deve ser anterior à predação, o livre mercado é anterior ao Estado. O Estado nunca foi criado por um ‘contrato social’; ele sempre nasceu da conquista da exploração. O paradigma clássico é o da tribo conquistadora dando tempo em seu antigo método de saquear e matar as tribos conquistadas para perceber que a duração da pilhagem seria maior e mais segura, e a situação, mais agradável, se a tribo conquistada pudesse viver e produzir, com os conquistadores convivendo com os conquistados como governantes impondo impostos anual fixo.

Coutinho (2018, p. 14/15), em *Direito, Desigualdade e Desenvolvimento*, pondera que:

A igualdade tem sido objeto de reflexões e controvérsias – conceituais e concretas – tão antigas quanto a vida em sociedade. As mais ancestrais e importantes religiões do planeta, cada um do seu modo, tematizam a igualdade e de alguma forma valorizam a preocupação com os pobres e os desafortunados. Há muitos séculos, seguidores dos mais diferentes credos seguem preceitos de solidariedade e observam alguma obrigação de natureza religiosa em relação a igualdade entre seres humanos.

Na história romana, a ideia de igualdade remonta e pode ser recuperada dos irmãos Graco – Tibério e Caio – que, no período da República, eleitos pela plebe, pretenderam, a despeito dos interesses da classe dominante (representada pelos senadores romanos), implementar uma reforma agrária (*Lex Sempronia Agraria*). Não obstante a demanda por reforma agrária existir desde a República romana, e então como agora ainda se mostrar uma questão não resolvida, pois como explica Ribeiro (2009, p.29) “os povos desenvolvidos e subdesenvolvidos do mundo moderno não se explicam como representações de etapas distintas e defasadas da evolução humana”, os embates dela decorrentes deixaram frutos que foram incorporados ao direito internacional, a exemplo do *uti possidetis iuris*, e também a diversos ordenamentos jurídicos nacionais, como o é reconhecimento da usucapião.

Mais adiante no caminhar do processo civilizador (Elias, 2011), este ideário de igualdade e justiça social encontrou uma caixa de ressonância nos eventos que culminaram com a Revolução Francesa de 1789. Esta busca equânime de oportunidades e de igualdade perante a lei, sem mais a anterior divisão em classes sociais, se cristalizou nos princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, imortalizados como dístico daquele movimento revolucionário.

Desde então, as ideias que foram gestadas na Revolução de 1789, notadamente de igualdade e fraternidade, foram apropriadas pelos que buscam uma mudança significativa do tecido social. E ainda hoje temos como efeitos permanentes (*lasting effects*) da Revolução

Francesa essa batalha de ideia opondo os igualitários aos liberais, portanto, uma guerra de ideias surgidas naquela revolução entre a liberdade de um lado e a igualdade e fraternidade, de outro.

Por óbvio que a sociedade vem evoluindo ao longo das gerações e muito do que foi ventilado nos primórdios, com o passar dos tempos foi sendo incorporado à vida social e, posteriormente, incorporado nos mais diversos ordenamentos jurídicos. Por certo que tanto para Bobbio (1999) quanto para Elias (2011), o processo evolutivo, quer da história, quer da civilização nem sempre caminha linearmente, sempre pra frente, ao contrário, é permeada por avanços e retrocessos, por conquistas e derrotas, por evoluções e involuções, por civilização e barbárie. Contudo, o cerne da disputa ainda permanece o mesmo.

2.1. A FALÊNCIA DO IDEAL SOCIALISTA NO MUNDO REAL: POBREZA, DITADURAS E INIQUIDADES

A construção do mundo socialista foi assentada sobre escravidão, o maior aparato de espionagem e controle social através de prisões e mortes em escala inimaginável (COURTOIS, 1999). O trecho abaixo transcrito da obra de Almeida (2019), *Marxismo e socialismo no Brasil e no mundo: trajetória de duas parábolas na era contemporânea*, bem ilustra as iniquidades dos regimes socialistas:

Raramente puderam perceber que, bem mais do que a miséria material de todos esses regimes — abastecimento precário, lacunas disseminadas no plano do bem-estar, ausência de progressos econômicos reais —, o que mais os caracterizava, de fato, era uma espécie de miséria moral, sustentada por um Estado policialesco, repressor, obscurantista, promotor da mediocridade burocrática e apoiada na violação sistemática de todas as liberdades democráticas que eles diziam defender num país pobre, corrupto e desigual como o Brasil. Sobre isso ainda agregavam a defesa de regimes estatizantes e de políticas econômicas que justamente tinham o objetivo de preservar privilégios corporativos e contribuía para aprofundar as desigualdades sociais que pretendiam combater, numa inconsciência espantosa sobre os efeitos nefastos que essas orientações econômicas provocavam em termos de prosperidade e criação de riqueza. (ALMEIDA, 2019, p. 17).

Ademais, a teoria econômica sobre a qual se assentava também se mostrou falha, a despeito de ainda existirem renitentes seguidores de Marx. A ideia segundo a qual o valor de um produto seria definido pela quantidade de trabalho dispendido para sua fabricação — teoria do valor-trabalho — e que o lucro do capitalista consistiria na espoliação da diferença entre o produzido pelo trabalhador e o valor do salário a este pago, sempre menor que o valor total da sua produção, foi superada por suas falhas intrínsecas.

A uma pelo fato de um produto ou serviço somente ter valor extrínseco se terceiros por ele se interessem. Para que algo tenha valor, não basta horas de serviço para a confecção de um produto ou para a realização de um serviço. É necessário que outras pessoas – consumidores – se interessem e desejem adquirir o que foi produzido. Se algo não interessa a ninguém, não terá valor de mercado. A duas porque o lucro do capitalista não decorre tão-somente da exploração do trabalho de seus empregados – mais valia –, mas necessariamente da sua propriedade material e intelectual que congrega os fatores de produção, também dos recursos naturais que são utilizados na fabricação de produtos ou na realização de serviços.

Estas questões foram bem esclarecidas pela Escola Austríaca de Economia, capitaneada por Carl Menger, segundo a qual o valor de um bem não decorre de critérios objetivos, mas ao contrário, depende da subjetividade conferida pela importância pessoal atribuída pelo adquirente do bem e da sua necessidade de uso. Assim é que o valor de algo está ligado, não intrinsecamente ao custo de sua produção, mas à utilidade que os indivíduos atribuem subjetivamente a esse bem. O quanto facilita a vida; qual o grau de prazer e deleite que o bem proporciona; qual segurança material ou psicológica tal produto agrega ao indivíduo; e assim por diante.

Nas palavras de Horwitz (2020, p. 220):

Desde o início, entretanto, um economista ‘liberal’ como Ludwig Von Mises advertia para a impossibilidade de funcionamento de uma ‘economia socialista’ naquelas bases, pela ausência do mecanismo absolutamente indispensável ao cálculo econômico: a fixação dos preços via mercado, ou seja, a velha lei da oferta e da procura. A esquerda também preferiu ignorar essas advertências e seguiu construindo o socialismo a seu risco e perigo. Deu no que deu: um imenso desperdício de ‘forças produtivas’, uma coerção absolutamente inimaginável, em termos históricos, das ‘relações de produção’, e uma ausência notável de progresso econômico sob aquele ‘modo de produção’, em virtude dos reduzidos (ou inexistentes) incentivos à inovação tecnológica, em vista da recusa de ‘riqueza proprietária’ (ou de acumulação em bases individuais).

E ainda, de quebra, demonstrou que o valor de algo não decorre do custo da matéria prima somado à mão-de-obra e outros insumos, mas ao contrário, que o valor de um bem é que determina o preço a ser pago pela mão de obra e matéria prima. Exemplo do quadro de um pintor famoso. O seu valor decorre não do custo da tela e da tinta, senão que da sua arte (mão-de-obra aplicada à matéria prima) em pintar algo a que terceiros atribuem um valor altíssimo. Essa constatação sepulta, por si só, a ideia marxista da mais valia.

Ao fim e ao cabo, como precisamente descreve Almeida (2019, p. 166/167): [...] o socialismo não foi ‘derrotado’ pelo capitalismo, de qualquer forma concreta e visível, ele simplesmente implodiu pela sua absoluta incapacidade de produzir, não mísseis nucleares, mas meias de nylon.” Não foi no campo das ideias que a luta foi vencida, tampouco no campo de batalha, mas no dia-a-dia das donas de casa e nas garagens dos trabalhadores comuns dos países socialistas, posto que ambicionavam aquilo que somente os países capitalistas podiam oferecer.

2.2. O IDEAL IGUALITÁRIO QUE AINDA CONQUISTA CORAÇÕES

O socialismo, no Brasil e no mundo, sobreviveu nos intelectuais e nos jovens (ALMEIDA, 2019)! A idealização de um mundo perfeito onde todos têm acesso aos bens indispensáveis para suas realizações pessoais, e no qual ninguém seja privado de nada, por mais supérfluo que seja, encanta tanto o sonhador quanto o ingênuo. Posto que ambos se deliciam com a abstração de que pode haver uma realidade paralela na qual todos trabalhem com afinco e dedicação e a eles sejam retornados os benefícios segundo suas necessidades (não necessariamente segundo suas virtudes e méritos).

Contudo, a realidade do mundo natural sempre se impõe, e vem como um sobressalto acordar o feliz sonhador de seus sonhos mais idílicos, demonstrando que o verdadeiro motor da prosperidade humana e pressuposto de suas realizações e evolução é o egoísmo individual e os vícios privados. (MANDEVILLE, 1934).

Todavia, parece que mesmo os filósofos gregos viam com desconfiança as atividades econômicas, as quais tratavam como algo de somenos importância. Daí se verificar que esta postura não é recente, mas acompanha a história da humanidade. E por que isso acontece? Rothbard (2018, p. 40/41) elenca algumas possíveis razões de descrédito para com a atividade econômica:

Outro método conhecido de sujeitar o povo à vontade do Estado é apelar para a culpa. Qualquer aumento no bem-estar privado pode ser considerado ‘ambição desmedida’, ‘materialismo’ ou ‘excesso de riqueza’, os lucros podem ser atacados como ‘exploração’ e ‘usura’; trocas mutuamente benéficas podem ser chamadas de ‘egoísmo’, de alguma forma sempre com a conclusão de que mais recursos deveriam ser canalizados do setor privado para o público. A culpa prepara o povo para fazer justamente isso, visto que, apesar de indivíduos se darem ao luxo da ‘ambição egoísta, a incapacidade dos governantes de se envolver em trocas supostamente significa que eles se dedicam a causas mais elevadas e nobres – e o parasitismo predatório se torna aparentemente moral e esteticamente sublime em comparação ao trabalho produtivo e pacífico’.

Em primeiro lugar, pelo fato de as trocas econômicas serem extremamente complexas. Atribuir um preço a um produto ou serviço depende de um conhecimento tanto intuitivo daqueles envolvidos na operação, mas que para ser racionalmente demonstrado demandará horas de estudo e vasto conhecimento técnico, o qual nem sempre se mostra fiável.

Também de se reconhecer que o intelectual genuinamente se vê como alguém mais capaz e culto que a maioria dos mortais (ALMEIDA, 2019). Assim, teorizam sobre um mundo ideal, muitas vezes caindo na esparrela de acreditar que suas suposições se aplicam *incontinenti* ao mundo real. Mas o fato é que, na maior parte do tempo, quase nada, ou muito pouco, sabem sobre o mundo real, no qual se efetivamente vive. E quando os fatos teimam em contrariar a teoria, no mais das vezes a prepotência dos intelectuais os impede de reconhecer a falha teórica, levando-os a negar os fatos ou tentar alterar seu alcance e significado.

Porque não considerar também que os jovens, por ainda não estarem inseridos no mercado de trabalho e dentro das exigências do mundo sociocultural dos adultos, não têm plena consciência da economia. A propósito, essa exclusão da juventude do mercado de trabalho importa a não aquisição de renda ou honorárias que a incorporação na atividade laborativa formal proporciona. E isto independe de sua capacidade laborativa ou intelectual, que pode mesmo ser diferenciada e privilegiada.

Do mesmo modo, como regra geral, o conhecimento gerado por intelectuais possui menos valor numa sociedade de mercado do que aquele criado por produtos e serviços mezinhas, inclusive acessíveis às massas ignorantes. Tal fato cria um compreensível desconforto naquele que estudou por décadas, que se esforçou mais que seus pares e que possui um cabedal de conhecimento e informações digno de nota.

Nas palavras de Bertrand de Juvenel: “O mundo dos negócios é, para o intelectual, um mundo de valores falsos, de motivações vis, de recompensas injustas e mal direcionadas”. (JUVENEL *apud* SOTO, 2019). Parece que também para os jovens. Isto porque ambos planejam o mundo ideal, e o socialismo é precisamente isso, acreditar numa invenção que não funciona. Portanto, nada mais natural que o intelectual e também o jovem ainda deslocado do mercado de trabalho acreditem em algo idealizado, um vislumbre de equilíbrio e justiça social para todos.

2.3. ONDE O SOCIALISMO OBTIVE SUCESSO: EDUCAÇÃO UNIVERSAL E ESTABILIDADE DE VIDA

A legitimidade do socialismo foi, indubitavelmente, ter educado as massas, camponesas e cidadinas, além de ter conseguido assegurar estabilidade de vida para os cidadãos.

Pode-se e deve-se questionar a qualidade da educação fornecida às massas pelos países socialistas. Se de qualidade ou apenas medíocre. Ou mesmo se existente, haja a vista a falta de transparência e confiabilidade dos dados fornecidos pelos países socialistas ao tempo em que este comparativo com os países capitalistas era realizado. Afinal, a manipulação de estatísticas¹ é uma realidade, que ocorre mesmo hoje em muitos países, independentemente de disputas ideológicas.

Sabe-se, na atualidade, que os dados e índices de desenvolvimento humano e bem-estar pessoal e social eram artificialmente inflados pelos países socialistas, cujo artifício icônico eram as chamadas “aldeias Potemkin”. Essas aldeias, criadas para o deleite dos olhos de Catarina, a Grande, por seu general e amante Potemkin, serviam para impressionar, conferindo um ar de prosperidade e riqueza, mas que, nas palavras Almeida (2015), na realidade, serviam para a “maquiagem da miséria atrás de frondosos cenários de pujança e riqueza”.

Portanto, dúvidas há sobre a educação universal fornecida às massas pelos regimes socialistas. De outro lado, não se pode dizer o mesmo acerca da vida estável assegurada por estes regimes a seus cidadãos. Uma vida estável, inquestionavelmente, onde a vida seguia como sempre, sem percalços. Todavia, também medíocre e sem perspectivas. Sem perspectivas de melhoras, haja vista o planejamento estatal que colocava cada qual em seu devido lugar, previamente planejado. Mas com possibilidade de piorar, acaso contrariado algum interesse de um oficial ou agente mais gabaritado do partido detentor do poder.

3. O IDEÁRIO CAPITALISTA/LIBERAL

O capitalismo, de outro lado, consiste no estado natural das coisas. Ao menos o mais próximo que se pode reproduzir nas relações sociais das interações na natureza. A natureza nem sempre é bucólica e acolhedora, ao contrário, invariavelmente é cruel e impiedosa, eliminando os fracos e mesmo testando os mais fortes ao limite. Assim, reconhecer que o mundo natural é duro e muitas vezes injusto demanda uma sabedoria inalcançável à maioria das pessoas (ALMEIDA, 2005, p. 226).

¹ Sobre esses descabros de falsificação de dados sobre educação e rendimento escolar no Brasil em 2018, estudantes de Sobral, berço de Ciro, relatam pressão para fraudar provas (PITOMBO, 2018).

O sistema capitalista representa, no tecido social, aquele arranjo que mais se aproxima do encontrado mundo natural, com diferenças de aptidões, limitações, fortalezas, fraquezas, vantagens e desvantagens encontradas em toda parte. Este é o sistema que vem se desenvolvendo e evoluindo com a história da humanidade, desde tempos imemoriais, e que, há cerca de três séculos, experimentou um salto evolutivo muito significativo. Tomemos a lição de Rothbard:

O homem nasce nu e precisa usar sua inteligência para aprender a usar os recursos naturais disponíveis e para transformá-los (por exemplo, investindo em “capital”) em formas e lugares em que os recursos podem ser usados para satisfazer seus desejos e para melhorar seu padrão de vida. A única forma de o homem fazer isso é usando sua inteligência e energia para transformar os recursos (“produção”) e para trocar estes produtos por produtos criados por outros. O homem descobriu que, por meio do processo de trocas voluntárias e mútuas, a produtividade e, assim, o padrão de vida de todos os participantes nas trocas, podia aumentar enormemente. O único caminho “natural” para a sobrevivência e riqueza do homem, pois, é usar sua inteligência e energia a fim de se envolver no processo de produção e troca. Ele faz isso encontrando recursos naturais e transformando-os – “acrescentando o seu trabalho a eles”, com diz John Locke (1632-1704) -, fazendo deles a sua propriedade individual e depois trocando esta propriedade por propriedades semelhantes de outros. O caminho social determinado pelas necessidades naturais do homem é o caminho dos “direitos de propriedade” e do “livre mercado” de se doar ou trocar tais direitos. Trilhando este caminho, os homens aprenderam a evitar os métodos “selvagens” de lutar por recursos escassos, de acordo com os quais A só pode adquiri-los à custa de B, e aprenderam a multiplicar imensamente estes recursos de produção e trocas pacíficas e harmoniosas (ROTHBARD, 2018, p. 25/26).

A ideologia política que confere suporte ao sistema econômico capitalista é o liberalismo, que pode ser simplificada como a afirmação do indivíduo em face do coletivo; o sujeito em face da coletividade, que vem desde Locke, passando por Hume, Adam Smith, John Stuart Mill até a atualidade com Habermas. E o conjunto de regras, processos e práticas, segundo o qual, em determinado país, os homens são governados – regime político – que conseguiu assegurar o florescimento do liberalismo político foi a democracia. Esta consiste no regime político do Estado que tem como base a soberania popular que se manifesta através de seus direitos políticos e que foi concebido pelos atenienses na Grécia antiga. Popper pondera que:

Ademais, do nosso ponto de vista, o que os marxistas descrevem em tom depreciativo como “liberdade formal” é a base de todo o resto. Essa mera “liberdade formal”, isto é, a democracia, o direito de o povo julgar e destituir o governo, é o único recurso mediante o qual podemos tentar nos proteger do abuso de poder político [ver seção II do texto 25, *supra*]; trata-se do controle dos governantes pelos governados. Como o poder político é capaz de controlar o poder econômico, a democracia política também é o único meio de controlar

o poder econômico pelos governados. Sem controle democrático não há razão para que um governo deixe de usar seu poder político e econômico para fins que se distanciam da proteção da liberdade de seus cidadãos. (POPPER, 2010, p. 323).

Assim é que capitalismo e democracia andam juntos e se retroalimentam, segundo a história dos Estados ocidentais. Todavia, é possível que a democracia não seja essencial ao capitalismo, e nestes termos a China, com seu duplo sistema de capitalismo na economia e ditadura na política, vem desafiando o conhecimento tradicional sobre o tema. Vejamos as ponderações de Reich:

Quase não há dúvidas de que o capitalismo é o pré-requisito da democracia, conforme argumentava Milton Friedman. A democracia exige centros privados de poder econômico, independentes de uma autoridade central; do contrário, as pessoas não podem dissentir da ortodoxia oficial e alimentar suas famílias. No entanto, como vimos ao longo das últimas décadas, em especial no Sudoeste Asiático, a democracia pode não ser essencial para o capitalismo. (REICH, 2008, p. 07).

O socialismo, de outro lado, consiste em uma invenção intelectual, estimulada por condições de trabalho e vida, reconhecidamente desumanas e penosas, mas que foram superadas pelo desenvolvimento do próprio sistema capitalista. Por certo que as ideias socialistas contribuíram para uma mais rápida evolução do capitalismo, ao descortinar as mazelas de parte da sociedade naquele período histórico específico da primeira Revolução Industrial.

Também é certo que este debate de ideias ainda hoje permite um crescimento evolutivo do capitalismo, ao trazer à tona verdades incômodas que precisam ser discutidas, contudo, pelas suas próprias condições, no mais das vezes, são assaz inconvenientes.

3.1. O SUCESSO DA PRÁTICA CAPITALISTA NO MUNDO REAL: PRODUÇÃO DE BENS EM MASSA PARA AS MASSAS

Ao olharmos a história da humanidade, desde a revolução agrícola há provavelmente 12 mil anos, até cerca de trezentos anos – período da primeira revolução industrial –, podemos constatar dois fatos: o primeiro deles a miséria extrema, com as correspondentes mazelas, era endêmica e ameaçava a maioria da população global (são inúmeros os episódios históricos de grandes mortandades por fome e outras catástrofes naturais); o segundo é que sempre houve, como ainda há, uma elite sócio-cultural-econômica que sempre teve mais facilidade e acesso a todas as benesses e comodidades de que hoje um cidadão médio pode se beneficiar.

A diferenciação em classes, estamentos, categorias, tribos e, mais recentemente Estados-Nação sempre foi a tônica das organizações sociais. E sua consequência inevitável: a diferença de acesso à riqueza e ao bem-estar material sempre esteve presente na história do homem.

A grande inovação do capitalismo foi conceder acesso para as massas às facilidades e comodidades que sempre estiveram disponíveis para os ricos. Portanto, o maior beneficiado com o sistema capitalista foi o povo, e não as elites, como supõem os cultores do marxismo (POPPER, 2010).

E ainda hoje, como antes, o único capaz de embaraçar e tolher o inabalável progresso do capitalismo, que se beneficia do progresso científico e do incremento da produtividade industrial, é, como sói ocorrer, o Estado, conforme bem descrito por Rothbard:

O estado é um canal legal, ordeiro e sistemático para a predação da propriedade privada; ele transforma a tabua da salvação da casta parasitaria da sociedade em algo certo, seguro e ‘pacífico’. Como a produção sempre deve ser anterior à predação, o livre mercado é anterior ao Estado. O Estado nunca foi criado por um ‘contrato social’; ele sempre nasceu da conquista da exploração. O paradigma clássico é o da tribo conquistadora dando tempo em seu antigo método de saquear e matar as tribos conquistadas para perceber que a duração da pilhagem seria maior e mais segura, e a situação, mais agradável, se a tribo conquistada pudesse viver e produzir, com os conquistadores convivendo com os conquistados como governantes impondo impostos anual fixo. (ROTHBARD, 2018, p. 28).

Todavia, há que se considerar que nem sempre é o Estado absolutamente nefasto e destruidor, como, do mesmo modo, o mercado desregulado e livremente agressivo não seja a solução para todas as questões. O remédio ideal está no equilíbrio entre ambos, como bem argumenta Taylor (2011), em *A Ética da Autenticidade*:

Não podemos abolir o mercado nem nos organizar exclusivamente pelos mercados. Restringi-los pode ser custoso; não restringi-los completamente seria fatal. Governar uma sociedade contemporânea é aumentar de maneira continua um equilíbrio entre pedidos que tendem a concorrer uns com os outros, encontrar constantemente novas soluções criativas enquanto o equilíbrio antigo se torna estultificador. Nunca pode haver na natureza do caso uma solução definitiva. Nesse aspecto, nossa situação política se assemelha a situação cultural que descrevi anteriormente. A continua luta cultural entre diferentes perspectivas, diferentes enquadramentos das ideias chaves da modalidade, emparelha no nível institucional as exigências conflitantes das distintas e, no entanto, complementares maneiras de organizar nossa vida comum: a eficiência de mercado pode ser atenuada pelas provisões coletivas através do estado de bem-estar social; o planejamento pode pôr em risco direitos individuais; as operações conjuntas de Estado e mercado podem ameaçar o controle democrático. (TAYLOR, 2011, p. 110/111).

Sem dúvidas, esse caminho do meio, do equilíbrio, é hoje o grande desafio que se coloca para as democracias ocidentais. Até onde regulamentar, até onde deixar o mercado se autorregular (TAYLOR, 2011)? Como adentrar em questões comerciais para proteger o hipossuficiente sem estrangular o mercado, ou mesmo aumentar preços e dificultar mais ainda a vida daqueles que se pretende ajudar? Deve-se conceder renda para os pobres ou assegurar meios para que estes consigam emprego e remuneração pelos seus próprios esforços (FREY e STUTZER 2002)?

Enfim, como solucionar esta tensão latente entre liberdade e igualdade, ambos ideais da Revolução Francesa, se apresenta, na atualidade, como um dos maiores desafios das democracias ocidentais, segundo constatação de Sandel:

A abordagem de justiça que começa pela liberdade é uma ampla escola. Na verdade, algumas das mais calorosas disputas políticas de nossa época ocorrem entre dois campos rivais dentro dela — o do laissez-faire e o da equanimidade. Liderando o campo laissez-faire estão os libertários do livre mercado que acreditam que a justiça consiste em respeitar e preservar as escolhas feitas por adultos conscientes. No campo da equanimidade estão teóricos de tendência mais igualitária. Eles argumentam que mercados sem restrições não são justos nem livres. De acordo com seu ponto de vista, a justiça requer diretrizes que corrijam as desvantagens sociais e econômicas e que deem a todos oportunidades justas de sucesso. (SANDEL, 2011, p. 25).

3.2. DESIGUALDADE DE RENDA: AO INVÉS DE COMBATIDA DEVERIA SER FESTEJADA

O capitalismo possui uma característica inerente que consiste na recompensa financeira àqueles que inovam, a quem de qualquer modo consegue uma ruptura do modo de produção tradicional, agregando valor a produtos que passam a ser desejados por terceiros. Assim, conforme um produto gera mais riqueza para o seu inventor original, mais ele acumula capital, aumentando o fosso existente entre esse capitalista e os demais habitantes do planeta.

Essa dinâmica, que parece nefasta para o socialista, nada mais é que um incentivo para a inovação e aumento de produção, cuja consequência imediata é o aumento da riqueza individual do inovador. Mas que traz, também como consequência mediata, o aumento da riqueza global e elevação dos níveis de bem-estar material de toda a humanidade. Isso só o capitalismo proporciona, pois, o sujeito somente se torna um milionário se sua inovação se tornar desejável para todas as classes sociais, facilitando a vida e elevando o seu padrão.

Com o passar do tempo, essas inovações – e seus posteriores melhoramentos – fazem com que os produtos e serviços diminuam de valor, permitindo que um cidadão assalariado precise de menos horas de trabalho para adquirir o produto que, em seu lançamento, custaria muito tempo de trabalho para ser adquirido. Portanto, em sociedades livres, a longo prazo, o preço dos produtos e serviços diminui, se tornando acessíveis a todos e, eventualmente, essa desigualdade tende a diminuir, ou ao menos não aumentar.

E também há que se notar que esses desenvolvimentos pontuais, trazidos por mentes brilhantes, são cumulativos. Assim, ao longo de milênios, a humanidade foi evoluindo tecnologicamente, acumulando conhecimento científico, sobretudo nos últimos dois séculos, notadamente com o aumento tecnológico exponencial experimentado nas últimas décadas. Desse desenvolvimento tecnológico decorre uma maior interação entre os indivíduos no mundo, maior facilidade de comunicação e transporte de mercadorias, mais fácil troca de impressões e ideias.

Portanto, um empreendedor genial (TAMMY, 2020) do século XX, a despeito do seu brilhantismo, não teria uma fração da inserção global que nos dias atuais um indivíduo médio possui. Desta feita, a possibilidade de um capitalista no século passado inovar e melhorar o bem-estar das pessoas ao redor do mundo era significativamente limitada, cuja consequência direta era uma menor geração de riqueza, acarretando menor desigualdade social, mas também significativo menor bem-estar para as pessoas.

De outro lado, um empreendedor genial nos dias atuais tem um alcance global, com potencial de melhorar a vida de muitos, atraindo para si olhares desejosos de indivíduos ao redor do mundo, vendendo seus produtos ou serviços em todos os recantos do planeta, potencializando sua riqueza e consequentemente aumentando a desigualdade social. Mas, note-se, elevando sempre o bem-estar das pessoas, possibilitando um padrão de vida jamais experimentado antes pela humanidade.

Assim, essa desigualdade de renda acaba sendo, ao fim e ao cabo, o maior adversário da pobreza, por mais contraditório que possa parecer. Pois, ainda que a desigualdade aumente, a pobreza diminui! A crítica que Sandel (2011, p. 282) faz a essa assertiva é que “um fosso muito grande entre ricos e pobres enfraquece a solidariedade que a cidadania democrática requer”.

Portanto, esse desequilíbrio entre rendas e riqueza, conquanto que racionalmente justificável, ocupa intelectuais de todos os matizes, mormente aqueles mais identificados com

o ideário igualitário do que se convencionou chamar de esquerda. Essa passagem de Taylor (2011) na obra *A Ética da Autenticidade* ao tratar da “razão instrumental” – conceito cunhado pelo autor para explicar o tipo de racionalidade que o homem ocidental atual se utiliza para calcular a aplicação mais econômica dos meios para determinado fim, ou seja, a melhor relação custo-benefício como a medida de sucesso – bem exemplifica essa preocupação:

Há diversas coisas que se pode indicar que dão substância a essa preocupação: por exemplo, os modos com que as demandas do crescimento econômico são usadas para justificar distribuições bastante desiguais de riqueza e renda, ou a maneira pela qual essas mesmas demandas nos tornam insensíveis às necessidades do meio ambiente, até mesmo ao ponto de um desastre em potencial. (TAYLOR, 2011, p. 15).

Percebe-se, pelas ainda atuais divergências de abordagem do tema, que não se avizinha uma preponderância de uma visão sobre a sua antagonista. Não haverá em um horizonte próximo uma acomodação das ideias em torno de um consenso homogêneo. Sequer podemos vislumbrar uma concordância sobre premissas maiores, posto que as oposições ainda são fundamentadas sobre opiniões apaixonadas de ambos os lados da questão.

Vejamos o que Reich, em sua obra *Supercapitalismo: como o capitalismo tem transformado os negócios, democracia e o cotidiano*, pensa sobre o assunto:

O supercapitalismo triunfou com a transferência de poder para os consumidores e investidores, que agora têm muito mais escolhas e podem mudar de fornecedor de bens e serviços com muito mais facilidade, em busca de melhores negócios. E competição entre as empresas para atrair e reter os clientes torna-se cada vez mais intensa. Isso significa produtos melhores e mais baratos e retornos mais elevados. No entanto, como triunfo do supercapitalismo, suas consequências sociais negativas também se avultam cada vez mais. Ai se incluem a ampliação da desigualdade, na medida em que os ganhos do crescimento econômico se concentram no cume do topo; a redução da segurança no emprego; desestabilização ou destruição de comunidades; degradação ambiental; violação dos direitos humanos no exterior e uma profusão de produtos e serviços que apelam para nossos desejos mais primitivos. Essas consequências são mais serias nos Estados Unidos que em outras economias avançadas, pois a América mergulhou mais fundo no seu supercapitalismo. No entanto, outras sociedades, seguindo de perto a América, já começaram a experimentar boa parte dos mesmos efeitos. (REICH, 2008, p. 212).

Mesmo essa questão da desigualdade na distribuição de renda insufla posicionamentos divergentes nos autores atuais. Para aqueles liberais, cultores do livre-mercado e da liberdade na atividade econômica em uma sociedade capitalista mais evoluída, não se verificam os alardeados níveis estratosféricos de desigualdade. Já para autores críticos do sistema capitalista, tal como este se encontra na atual quadra do seu desenvolvimento, a desigualdade tende a

aumentar e com isso fazer crescer os níveis de insatisfação da população, gerando até mesmo uma tendência à ruptura do tecido social.

3.3. DESAFIOS DO CAPITALISMO: MOBILIDADE SOCIAL E EDUCAÇÃO UNIVERSAL E GRATUITA

O sistema econômico capitalista, somado ao regime político democrático das sociedades ocidentais, fundamentado na ideologia liberal, permite a mobilidade social e assegura um sistema de recompensas de acordo com a meritocracia.

Mas para que isso ocorra, é necessário que haja um ponto de partida igual para todos os contendores. Esse ponto de partida, dada a natureza humana, inserida no mundo atual, é, indubitavelmente, a educação universal, gratuita e de boa qualidade como condição para o pleno desenvolvimento da sociedade.

Esse ponto é incontroverso. Vejamos o que tem a dizer Almeida:

Daí se conclui que a melhor forma de se fazer uma distribuição “igualitária” das chances de sucesso social (e de acumulação de riqueza, portanto) seria via qualificação educacional de todos, segundo padrões universais (e mínimos, mas quanto maiores melhor) de ensino e de aprendizado técnico profissional. Isso se consegue por um ensino fundamental de boa qualidade, o que geralmente é admitido pela esquerda, mas apenas teoricamente, pois que ela prefere se dedicar ao ciclo universitário (que pode ser tudo num país, menos universal). Quando a esquerda admitir que a melhor forma de ajudar os “pobres”, no Brasil, seria praticando uma revolução educacional radical (mas isso deve ser feito essencialmente em favor dos mais pobres, que não passam do segundo ciclo), talvez possamos começar a pensar na diminuição dos níveis absurdamente altos (iníquos e imorais, em todos os planos) de concentração de riqueza em nosso país. (ALMEIDA, 2018, p. 227).

Sobretudo pelo fato de que outros fatores – como características físicas inatas ou adquiridas, e também a própria história pessoal e familiar dos indivíduos –, exercem enorme influência nas oportunidades sociais que serão ofertadas e no modo como o sujeito as aproveitará.

Um outro desafio se apresenta, especificamente ao Brasil, que é o papel que as elites desempenham no arranjo social e sua obrigação moral de construir um país próspero, com bem-estar disseminado.

O objetivo último do capitalismo é o acúmulo de riquezas e o desejo do capitalista é esse aumento. Todavia, não deve, sob pena de aumentar a desigualdade exponencialmente, sem

a contrapartida anterior meritória de inovação e incremento de serviços e produtos, o empreendedor acumular riqueza e fazer crescer a desigualdade.

A função da elite capitalista, gize-se, é fazer o país próspero e aumentar o bem-estar. Portanto, não pode – ou melhor, não deveria – ser oligarca e protecionista, como efetivamente são as elites brasileiras. Seguindo esta linha de pensamento, Reich (*apud* Almeida, 2018) assim se manifesta:

Alguns observadores afirmam, corretamente, que esses ganhos acarretam a ampliação das desigualdades de renda e de riqueza, além de gerarem outros problemas, como aumento de insegurança no emprego e agravamento das ameaças ambientais, como aquecimento global. Entretanto, em termos estrito, essas questões não decorrem de falhas do capitalismo. A função do capitalismo é aumentar o bolo da economia. A divisão das fatias e suas distribuições entre bens privados, como computadores pessoais, e bens públicos, como atmosfera limpa, compete à sociedade. É o papel que atribuímos à democracia. (ALMEIDA, 2018, p. 02).

Em última análise, o exercício democrático pelo povo, representado em nossa democracia direta, deveria ser apoiado pelas elites para a construção de mecanismos competitivos em reforço das melhores práticas capitalistas. Não uma apropriação dos mandatários para a perpetuação de seus privilégios, como ainda hoje ocorre no Brasil.

4. CONCLUSÃO

Ainda que o sistema capitalista represente riqueza e prosperidade para as massas, enquanto o socialismo represente o oposto, miséria e privações, o embate entre os seus ideários continuará. Sobretudo no Brasil, um país marcado por forte desigualdade e pela perpetuação de mecanismos excludentes aos mais pobres. Notadamente a falta de acesso à educação de qualidade, ainda que exista alguma educação fornecida às massas.

Pois, para além do universo acadêmico ainda ser dominado por ideias igualitárias e de justiça social – as quais encantam os jovens estudantes e intelectuais –, ao tempo em que legitimam um discurso de intervenção na economia, o Brasil falhou na implementação daquilo que é a essência do capitalismo mundial, a saber inovação e produtividade.

Ademais, não conseguiu vencer o desafio do sistema capitalista consistente em proporcionar educação de massa para suas crianças e jovens. O que impacta na produtividade dos seus trabalhadores, fechando um ciclo vicioso que o condena à periferia do desenvolvimento mundial.

O combate à desigualdade – necessário em um país flagrantemente desigual e iníquo como é o Brasil – não deve ser feito com o combate ao capitalismo, mas sim através da democracia. No embate no seio da sociedade, através dos canais institucionais disponíveis, em particular no exercício do sufrágio e na escolha de representantes dignos e preocupados com os rumos do país.

Esse embate deve passar pela valorização do empreendedorismo e reconhecimento da inovação em produtos e serviços ofertados ao mercado, mas também com a efetivação de políticas públicas consistentes e duradouras de educação de qualidade e substancial das massas, começando pela pré-escola até o ensino superior.

Afinal, hoje não mais se discute a importância de uma educação de qualidade para a vida produtiva – além da contemplativa, por óbvio – dos indivíduos, mormente pela constatação da exponencial evolução que o conhecimento científico e social vem experimentando nas últimas décadas.

Uma pessoa educada em alto nível, respeitada a sua individualidade, poderá se inserir em um mercado que muda e se transforma diariamente. De outro lado, uma pessoa ignorante, ou que receba essa educação hoje fornecida às massas, estará condenada à marginalidade social por absoluta impossibilidade de inserção no mercado de trabalho.

Educação gratuita e de qualidade, fornecida para todos, se iniciando com a educação infantil até, ao menos, o que hoje se denomina ensino médio, deveria ser um dever a todos assegurado, no Brasil e no mundo. Afinal, não se vislumbra outra solução ótima para o problema da desigualdade econômica, social e cultural, indesejada por pensadores de ambos os espectros da teoria política, que não seja uma educação substancial e universal. Pois, ainda que se discuta de que modo e a que custos ofertar educação universal e de qualidade, a oferta da educação em si é por todos de boa-fé aceita como exigência inevitável e, sobretudo, inadiável.

Portanto, a definição dessas diretrizes sociais, em especial o que queremos para as nossas crianças e adolescentes em termos educacionais, deveria dominar o debate político que a democracia nos autoriza. E não resvalar para a condenação do capitalismo como se este fora o culpado, quando é, na verdade, o responsável pela melhora substancial da qualidade de vida de milhões ao redor do mundo.

Desta feita, restaram demonstradas as razões do fracasso do socialismo e os motivos pelos quais, ainda que o capitalismo tenha sido bem sucedido em assegurar um padrão de

qualidade de vida nunca antes experimentado na história da humanidade, não é bem visto por parcelas significativas da sociedade. Do mesmo que a prestação de educação universal, gratuita e de qualidade é o caminho consensual para atingimento de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Brics realizam encontro numa "aldeia Potemkin"** (*combina com eles...*). Blog Diplomattizando, [S. l.], 9 jul. 2015. Disponível em: <https://diplomattizando.blogspot.com/2015/07/brics-realizam-encontro-numa-aldeia.html>. Acesso em: 04 fev. 2020.

_____. **Marxismo e socialismo no Brasil e no mundo: trajetória de duas parábolas na era contemporânea**. Brasília: Edição do Autor, 2019.

BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 4ª Edição, 1999.

COURTOIS, Stéphane *et al.* **O Livro Negro do Comunismo: Crimes, terror e repressão**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

COUTINHO, Diogo R. **Direito, Desigualdade e Desenvolvimento**. São Paulo. Editora Saraiva, 2013.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador Volume I Uma História dos Costumes**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

FREY, Bruno; STUTZER, Alois. **The economics of happiness**. World Economics. Vol. 3. Nº 1. Jan/mar, 2002.

HOBBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos, O Breve Século XX, 1914-1991**. São Paulo. Companhia das Letras, 2012.

HORWITZ, Steve. **A teoria do valor-trabalho ainda assombra a humanidade e segue causando estragos**. Mises Brasil, São Paulo, publicado em 24 jan. 2020. Disponível em: <https://www.mises.org.br/article/2540/a-teoria-do-valor-trabalho-ainda-assombra-a-humanidade-e-segue-causando-estragos>. Acesso em 30 jan. 2020.

MANDEVILLE, Bernard de. **The fable of the bees or private vices, public benefits**. Londres: Wishart & Company, 1934.

PITOMBO, João Pedro. **Estudantes de Sobral, berço de Ciro, relatam pressão para fraudar provas**. Folha de São Paulo, São Paulo, Caderno Especial Eleições 2018, publicado em 30 set. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/estudantes-de-sobral-berco-de-ciro-relatam-pressao-para-fraudar-provas.shtml>. Acesso em 30 jan. 2020.

POPPER, Karl Raimund. **Textos Escolhidos**. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2010.

REICH, Robert B. **Supercapitalismo: como o capitalismo tem transformado os negócios, democracia e o cotidiano**. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2008.

RIBEIRO, Darcy. **O processo civilizatório: etapas da evolução sociocultural**. São Paulo. Companhia das Letras, 2000.

ROTHBARD, Murray N. **Anatomia do Estado**. São Paulo. LVM Editora, 2018.

SANDEL, Michael J. **Justiça – O que é fazer a coisa certa?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 3ª edição, 2011.

SOTO, Jesús Huerta de. **Por que os intelectuais odeiam o capitalismo?** Mises Brasil, São Paulo, publicado em 18 jan. 2018. Disponível em: <https://www.mises.org.br/article/1487/por-que-os-intelectuais-odeiam-o-capitalismo>. Acesso em: 30 jan. 2020.

TAMNY, John. **Por que a 'melhor década' em termos de criação de riqueza foi também a que gerou maior desigualdade.** Mises Brasil, São Paulo, publicado em 28 jan. 2020. Disponível em: <https://www.mises.org.br/article/3215/por-que-a-melhor-decada-em-termos-de-criacao-de-riqueza-foi-tambem-a-que-gerou-maior-desigualdade>. Acesso em 30 jan. 2020.

TAYLOR, Charles. **A ética da autenticidade.** Lisboa: Edições 70 Ltda. 2011.